



Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196  
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008  
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br



**ANEXO VII**  
**PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA – RETIFICADO EM 19-01-2023**

A(s)  
Empresa(s) Licitadora(s)

A empresa ....., estabelecida à Av./Rua ....., nº ....., bairro....., na cidade de ....., CEP ....., telefone....., fax ....., e-mail ....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE MEDIÇÃO – AMI – SMART METER e medidores inteligentes.**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo III e demais anexos do presente edital, conforme abaixo:

<b>CNPJ de Faturamento:</b>	
<b>A Empresa é optante pelo Simples Nacional?    (    ) sim                    (    ) não</b>	
<b>Nota Fiscal:</b>	<b>( X ) Material e Serviço</b> <i>A Contratada obrigatoriamente deverá faturar Nota Fiscal de Serviço e de Material</i>
<b>Código do serviço executado de acordo com a lei do ISSQN:</b>	
<b>Quando a retenção do INSS for sobre o valor total da Nota Fiscal, informar a base de cálculo. (Quando for o caso):</b>	





Onde será realizado o serviço: ( ) Poços de Caldas ( ) Cidade da Contratada

\*Este campo deverá ser preenchido no caso de Terceirizados com Posto de Serviço em Poços de Caldas

Informamos que caso aplicável, diante da Lei Complementar Municipal nº 192 de 26/12/2017, art. 184, somos responsáveis pela retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN.

Classificação	Descrição
MENOR VALOR GLOBAL	<b>AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE MEDIÇÃO – AMI – SMART METER e medidores inteligentes</b> , conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo II e demais anexos do presente edital
<b>Valor GLOBAL FINAL da contratação de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos, com a inclusão de impostos, FRETE, fornecimento de materiais, inclusive com a diferença de alíquota interestadual de produto nacional e importado, e demais despesas inerentes à contratação.</b> R\$ (_____)	

1. O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, juntamente com esta proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

a) Planilha detalhada de serviços e materiais a serem faturados que compõe o valor global final acima de acordo com o modelo do Anexo XII deste edital;





- i) No caso de produto, o fornecedor deverá indicar o NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) do material em sua proposta, bem como demais informações necessárias.
  - ii) Todos os valores ofertados deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula.
  - iii) A informação equivocada, no momento da contratação, a respeito da substituição tributária e de produto importado/nacional, bem como do seu enquadramento legal, ensejará a responsabilidade do fornecedor com o ônus do mesmo. Ressaltando ainda que no caso de DIFAL o qual é de responsabilidade de recolhimento da CONTRATANTE, **o fornecedor também deverá incluir tal valor na proposta final, uma vez que faz parte da contratação final.**
  - iv) No preço deverão estar inclusas todas as despesas com o fornecimento de materiais/produtos, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos (INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA/DIFAL, se for o caso), encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
  - v) EMPRESAS CONSORCIADAS: O faturamento poderá ser direto, realizado por cada membro do consórcio à CONTRATANTE. Neste caso, quando da apresentação da proposta comercial, deverá estar explícito que empresa irá faturar cada item, com as devidas aberturas dos impostos envolvidos (ICMS, ST, IPI, ISS, produto importado, etc...).
- b) Documentos relacionados no item 6 da ET 07.02.228 v.14 deste edital quais sejam:**

## **6. Documentação**

**6.1** Deverá ser fornecida 01 cópia de documentação com as características técnicas e desenhos dos equipamentos ofertados, instruções técnicas e de manutenção, em idioma português.

**6.2** Deverá ser fornecida 01 cópia da Portaria ou Autorização ANATEL de cada equipamento que será instalado para a implementação da Rede de Comunicação Sistema AMI, quando exigido pela ANATEL para operação.

**6.3** Conforme Ofício Circular No. 48/2011 RFCEC-ANATEL, somente será exigida a certificação do produto acabado quando este constar na “lista de referência de produtos para telecomunicação por categoria” contida no ato nº 2222, de 20/04/2020 da ANATEL. Caso não conste na lista não é necessária a certificação do equipamento completo, sendo exigida somente a certificação do módulo de comunicação.



**6.4** Certificado emitido pela Wi-SUN Alliance ou por sua Certificadora comprovando a compatibilidade com Wi-SUN Profile for FAN 1.0 para todos os equipamentos de rede abaixo dos concentradores, incluindo esse último na comunicação com a rede Mesh.

**6.5** Deverá ser apresentado declaração de implantação desta rede aqui especificada em distribuidoras de energia elétrica reconhecidas pela ANEEL.

**6.6** Será aceito projetos pilotos implantado ou em implantação apenas com aprovação previa pela DMED.

**6.7** Caso a contratada não disponha de declarações de implantação, ou de projetos pilotos serão aceito, mediante aprovação da DMED, homologação internacional reconhecida ou homologação de fornecimento de rede AMI semelhante a esta especificada em distribuidoras de energia elétrica.

2. Prazo para pagamento: os pagamentos serão realizados perante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura ao Fiscal do Contrato da CONTRATANTE conforme condições estabelecidas na **Minuta do Contrato – ANEXO IX.**
3. O preço apresentado é irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, e nele estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do presente edital, inclusive tributos (em especial o SS – Imposto Sobre Serviços), contribuições incidentes, impostos e quaisquer outras despesas acessórias, necessárias, não especificadas neste Edital, e demais concernentes à plena execução do objeto durante o prazo do contrato.
4. Ademais, o preço proposto é completo, incluindo mão-de-obra e fornecimento dos materiais necessários e especificados, com inclusão de impostos, taxas, despesas com mão-de-obra, despesas diretas e indiretas, além das despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos funcionários, caso seja necessário, e ainda as despesas com mobilização e desmobilização, aluguéis, reprografia, veículos, combustíveis, controle tecnológico de materiais, demais despesas de escritório e de expediente, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas acessórias, necessárias, não especificadas nest Edital. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se for devido a qualquer erro na interpretação, por nossa parte.
5. Prazo de execução dos serviços: **48 (quarenta e oito) meses** a contar da emissão da ordem de serviço pelo Fiscal da Contratante.
6. Prazo de Vigência: **50 (cinquenta) meses** conforme previsto na Minuta de Contrato anexa ao este edital
7. Declaramos que:



- a) Caso sejamos vencedores cumprimos com o prazo de execução de acordo com as disposições constantes no edital e anexos.
- b) Temos ciência que o endereço eletrônico para o qual será encaminhada o Contrato/Pedido de Compra/instrumento equivalente será aquele informado nesta proposta comercial, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade, no caso desta empresa apresentar endereço de e-mail equivocado ou sem utilização.
- c) Caso nossa empresa seja obrigada à emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos comprometemos a enviá-la previamente à entrega dos produtos à Contratante, para que o setor responsável valide o pedido de compra, bem como para que o Setor de Contabilidade da Contratante valide a integridade da nota, sendo que, apenas após tais validações, nossa empresa irá entregar os produtos.
- d) Nos comprometemos a informar os dados bancários para pagamento na NOTA FISCAL.
- e) Temos amplo conhecimento das condições impostas no Edital e seus anexos, bem como, concordamos em atender às exigências impostas pelo mesmo.
- f) Caso sejamos vencedores prestaremos GARANTIA CONTRATUAL na modalidade prevista em lei abaixo indicada, correspondente à 5% do valor contratado:

**Caução em dinheiro**

**Seguro-Garantia**

**Fiança Bancária**

8. Apresentamos abaixo, dados necessários para o preenchimento do possível Contrato de Prestação de Serviços:

Dados do responsável da empresa para possíveis contratos:

Nome...../ Nacionalidade: ..... / Estado civil: .....

Cargo.....

Nº. da identidade.....

CPF .....





Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196  
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008  
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br



e-mail: .....

---

**Dados do responsável COMO TESTEMUNHA da empresa para possíveis contratos:**

Nome...../ Cargo.....

Nº. da identidade.....

CPF .....

e-mail: .....

---

Assinatura do responsável pela empresa (Nome/Cargo)

